

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**Nº DE FLS.: 07 (INCLUINDO ESTA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, DE SERVIDORES E DEMAIS ATIVIDADES AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA), CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.**

**PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESAS LICITANTES E RESPOSTAS ELABORADAS PELA SECRETARIA DE FAZENDA:**

1) Solicitamos informar o número do CNPJ dos seguintes entes: CPTRANS, INPAS, COMDEP e SEHAC.

**R:** CPTRANS: 30.240.238/0001-55

INPAS: 31.157.589/0001-60

COMDEP: 29.159.985/0001-84

SEHAC: 09.444.759/0001-38

2) O edital fixa que o pagamento deverá ser em 2 parcelas, a primeira em 10 dias da publicação do extrato do contrato e a segunda após a internalização da folha de todos os entes envolvidos. Questionamos:

2.1) É correto afirmar que são duas parcelas iguais, ou seja, 50% do valor cada?

**R:** Sim, é correto afirmar.

2.2) Sobre a segunda parcela, caberá a Prefeitura notificar o banco informando o cumprimento da obrigação de internalização das folhas (processamento das folhas com exclusividade) e conceder prazo mínimo de 10 dias para o referido crédito?

**R:** Sim, caberá a Prefeitura notificar o banco e será concedido o prazo máximo de 10 dias úteis para o referido crédito.

2.3) O pagamento do valor será proporcional por ente em relação à quantidade de servidores, ou todo o valor será pago para a Prefeitura?

**R:** Todo valor será pago à Prefeitura.

### 3) ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

3.1) Algum banco tem estrutura de atendimento instalada em espaços públicos do município de Petrópolis? Em caso afirmativo, favor informar qual tipo de estrutura (Agência, Posto Bancário, Caixa Eletrônico), e qual o banco?

**R:** Sim, PAB e Caixas eletrônicos, Caixa Econômica Federal.

3.2) A desocupação descrita no item 16.8 do edital abrangerá todas as estruturas de atendimento (caixas eletrônicos e Postos Bancários) de bancos que não vencerem a licitação?

**R:** Sim

3.3) Alguns itens do edital mencionam a possibilidade de instalação de Posto Bancário em local indicado pelo município, favor confirmar que tais instalações dependerão de interesse e consenso mútuo entre contratante e contratada.

**R:** Sim, de acordo com o item 16.6 e 16.7 do edital.

3.4) O banco vencedor terá exclusividade de ocupação de espaços públicos com estruturas bancárias durante a vigência do contrato?

**R:** Sim, terá exclusividade de ocupação de espaços públicos.

4) CONTRATO ATUAL - O item 1.1 do Termo de Referência menciona que há contrato firmado com a CEF em 01 de outubro de 2013. Questionamos:

4.1) O contrato com a CEF vencerá em 30 de setembro de 2018?

**R:** Sim, vencerá em 30 de setembro de 2018

4.2) O contrato com a CEF será cumprido integralmente (até 30.09.2018)?

**R:** Sim, será cumprido integralmente.

4.3) O vencedor da licitação será convocado para assinar o contrato apenas após o término do contrato atual?

**R:** Não, assinatura será realizada conforme prazo estabelecido no Edital.

4.4) Caso o contrato seja assinado antes do término do contrato vigente, tendo em vista que o vencedor do Pregão 25/2018 terá 72 horas para assinar o contrato, persistirão dois contratos para o mesmo objeto em período idêntico?

**R:** Sim, havendo total obediência a vigência do contrato atual e findo esse contrato a Instituição vencedora assumirá efetivamente a operacionalização da folha de pagamento.

4.5) Sendo o contrato com a CEF integralmente cumprido o vencedor só poderá processar a folha de pagamento de outubro, isto acarretará que a vigência contratual será inferior a 60 meses, já que está estipulado que iniciará a contagem com a assinatura do contrato. Solicitamos que o início da contagem de 60 meses seja com o processamento da primeira folha de salários.

**R:** Não, o vencedor operacionalizará 60 meses de folha de pagamento a contar de outubro de 2018.

5) A quantidade de servidores incluídas no edital totalizam 12.021. Este total corresponde à matrículas ou CPFs? Caso sejam matrículas favor informar o total de CPFs.

**R:** serão informados em momento oportuno, após assinatura do contrato.

## 6) ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS CENTRALIZADA

Foi incluído no objeto a arrecadação centralizada de tributos. O edital e seus anexos pouco tratam sobre esta informação, incluindo apenas nos itens 3.6 e seus subitens do Termo de Referência menção a tal serviço.

Como é sabido, o pagamento de tributos pode ser feito por duas modalidades: (i) arrecadação e (ii) cobrança bancária.

Na arrecadação de tributos há a necessidade de celebração de convênios/contratos específicos entre a Prefeitura e as diversas instituições financeiras interessadas em prestar este serviço. E somente estas instituições financeiras poderão receber os tributos municipais.

Em outras palavras, bancos que não celebraram convênio de arrecadação com o Município, estão impedidos tecnicamente de receber lâminas de arrecadação dos tributos municipais. Geralmente, a arrecadação de tributos municipais se dá através de guias municipais emitidas pela própria Prefeitura ou por gráfica contratada para esta finalidade.

Por outro lado, para o produto cobrança bancária, a sistemática é outra: os boletos de cobrança, que deverão seguir o padrão FEBRABAN, podem ser recebidos em qualquer banco integrante do Sistema Financeiro.

Ressaltamos que o nosso banco possui convênio de arrecadação de tributos vigente com a Prefeitura de Petrópolis até 2021.

Isto posto, questionamos:

- a) no Pregão 25/2018 estamos falando de Arrecadação ou Cobrança (centralizada)?

**R:** Arrecadação Centralizada.

- b) se for Arrecadação pedimos esclarecer:

- I) Se o Itaú for o vencedor, será mantido o convênio vigente?

**R:** Sim, com suas adequações caso seja necessário

II) Se for celebrado novo contrato, qual o valor da tarifa que será pago à contratada por cada meio de arrecadação (pagamento no ghichê de caixa, pelo Internet banking, nos caixas eletrônicos e no débito automático)?

**R:** Prejudicado pela resposta do item (I)

III) Haverá assinatura de contrato adicional para regular as condições operacionais da arrecadação?

**R:** Não

- c) Se for Cobrança, pedimos esclarecer:

I) Quais os tributos arrecadados pela municipalidade?

II) Qual a quantidade de boletos bancários emitidos anualmente (favor informar por tipo de tributo indicando os dados dos últimos 3 anos).

III) A emissão (impressão) e entrega ficará a cargo da prefeitura?

IV) A cobrança será feita mediante registro de informações (controle por CPF do sacado)?

V) Qual o percentual de inadimplência por tributo dos últimos 3 anos?

VI) Qual o valor da tarifa a ser paga pela municipalidade por título liquidado?

**R: Resposta aos itens (I, II, III, IV, V E VI):** Prejudicado pela resposta do item a) e b).

7) O item 10.7 do Termo de Referência obriga o vencedor a informar com antecedência de 60 dias a abertura e fechamento de qualquer de suas agências. Certamente durante o período contratual (5 anos) serão abertas e encerradas agências no território nacional, e possivelmente também na cidade de Petrópolis, contudo tal informação não guarda qualquer relação com o objeto do Pregão 025/2018 haja vista que o edital e seus anexos já definem de maneira clara a capilaridade mínima a ser exigida do vencedor. Levando-se em consideração que já existe regulamentação própria do CMN/Bacen que define regras de aviso prévio aos correntistas em caso de fechamento de agências, o cumprimento destes normativos bastará para atender ao edital?

**R:** Sim, desde que seja cumprido na íntegra a regulamentação do CMN/Bacen.

#### 8) SIGILO BANCÁRIO

8.1) O parágrafo segundo da cláusula quinta da minuta contratual exige que a CONTRATADA forneça informações: dados da conta salário, nome, endereço, CPF dos servidores que são protegidos pelo sigilo bancário. Sendo assim, pedimos confirmar o entendimento de que eventual fornecimento de dados estará restrito aos dados constantes do arquivo de instruções para pagamento (Agência e conta bancária), não sendo passível disponibilizar o endereço ou qualquer outra informação que não conste do arquivo remetido pela contratante, observando o sigilo bancário?

**R:** Sim, estará restrito aos dados constantes do arquivo de instruções para pagamento.

8.2) O parágrafo décimo terceiro da cláusula quinta prevê a obrigação do banco informar a existência de contas sem movimentação por 90 dias. Ocorre que tal informação é protegida pelo sigilo bancário. Sendo assim, podemos desconsiderar a obrigação?

**R:** Caso exista legislação vigente que proíba a administração pública de realizar o descrito no parágrafo décimo terceiro da Cláusula quinta, o mesmo será desconsiderado.

9) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

**R:** Não houve até o momento.

10) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

**R:** Sim, está disponível no endereço eletrônico [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos) ou basta solicitar ao setor DELCA da Secretaria de Administração.

Pedimos confirmar o entendimento que as respostas prestadas por esta **municipalidade na licitação ocorrida em 03/05/18, no Pregão 25/18 são confirmadas para nova data de 11/06/18 no Pregão 28/18.**

**R:** Em resposta ao solicitado, informamos que a licitante interessada deverá ler atentamente o edital, eis que faz lei entre as partes, bem como, todas as perguntas e respostas referentes a este, qual seja, Pregão 28/18.

**ATENCIOSAMENTE,**

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES  
CHEFE DA DILIC**

**CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA,  
FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-  
8195/2233-8202.**